LEI MUNICIPAL N° 1405/15, DE 29 DE MAIO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a prorrogar o contrato emergencial de Vigia, autorizado pela Lei Municipal nº 1348/14, de 23 de maio de 2014, e dá outras providências.

VILSON ANTÔNIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que o Poder Legislativo Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

- **Art. 1°.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar de forma excepcional o contrato emergencial por tempo determinado de Vigia, autorizado pela Lei Municipal n° 1348/14, de 23 de maio de 2014.
- **Art. 2°.** A prorrogação a que se refere o artigo primeiro, especificamente, atenderá situação excepcional, pelo período de 60 (sessenta) dias, tempo necessário a homologação de concurso público em andamento.
- **Art. 3°. –** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, RS, aos vinte e nove dias do mês de maio de 2015.

VILSON ANTONIO BABICZ, Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Em 29.05.15.